O vereador **Sebastião Valter Fernandes** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 433/2022

Indico à Mesa que seja encaminhado expediente ao senhor Prefeito Hissam Hussein Dehaini, para que, por intermédio da Secretaria competente, verifique a viabilidade da criação do curso de primeiros socorros e de prevenção de acidentes durante o acompanhamento pré-natal em nosso Município.

JUSTIFICATIVA

Justifico a proposição, pois ao criar o curso de primeiros socorros e de prevenção de acidentes durante o acompanhamento pré-natal, oferecendo aos pais ou responsáveis legais de recém-nascidos, orientação e prevenção para diminuição do risco da “Síndrome de morte súbita infantil”, que é a morte súbita e inesperada durante o sono, assim como orientação/treinamento para primeiros socorros e prevenção de acidentes, com certeza teríamos mais segurança e tranquilidade nestas circunstâncias inesperadas.

A morte repentina e inesperada de lactentes é um evento raro, mas quando acontece, é sempre trágico. Por tratar-se de crianças previamente sadias, muita indignação e culpa em relação às circunstâncias do óbito cercam os pais ou cuidadores destas crianças.

É importante que as unidades básicas de saúde orientem e capacitem minimamente os responsáveis por crianças recém-nascidas, principalmente os denominados “pais de primeira viagem” na prevenção desses riscos envolvendo a alimentação, refluxo e asfixia de bebê.

Assinado por **Sebastiao Valter Fernandes, Vereador** em 30/03/2022 as 16:33:53.

Documento de 2 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=110778&c=EC152U.

Esse curso é de extrema relevância, pois tal procedimento e preparo evitará que vidas prematuras sejam extinguidas quando ocorre um acidente por razões das mais adversas, e os pais não estão adequadamente preparados para enfrentá-las.

Por isso, solicito ao Distinto Plenário que vote favorável a esta Indicação, sendo encaminhada à Mesa Diretora para que tome as providências cabíveis.

Câmara Municipal de Araucária, 30 de Março de 2022.

Sebastião Valter Fernandes

VEREADOR

Assinado por **Sebastiao Valter Fernandes, Vereador** em 30/03/2022 as 16:33:53.

Documento de 2 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=110778&c=EC152U.